



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2018 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2018 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 347/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 012811/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 348/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 022811/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 349/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal do **Termo de Contrato nº 012511/2022**, referente a **Tomada de Preço nº 012009/2022** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

READEQUAÇÃO DO CONTRATO – REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 012804/2021.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, Inscrição (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.547.432/0010-10, sediado(a) na Rua Dr. Luiz Caldas, 1250, Frutílandia, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município.
Fundamento Legal: art. 58, inciso I, c/c 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica readequado os itens constantes no Termo de Contrato nº 013105/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 012804/2021, nos termos do Termo Aditivo constante nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto licitado para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração Municipal, ante a necessidade dos veículos que são abastecidos com combustível Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

ALAIR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012811/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de VARICOCELECTOMIA, no paciente Sr. Jancledson Breno Lopes Silva, referente a despesas hospitalares (pacote cirúrgico e enfermária). Declaro o interessado a CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022811/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de VARICOCELECTOMIA, no paciente Sr. Jancledson Breno Lopes Silva, referente a despesas com equipe médica (cirurgião, auxiliar e anestesista). Declaro o interessado a CENTRO MEDICO MOSSORO LTDA, CNPJ: 19.088.637/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2018 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 012009/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012511/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.747.505/00001-08, sediado(a) na Rua Jiquie, 2905, Conjunto Soledade I, Potengi em Natal/RN, CEP: 59.120-110.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012009/2022, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Construção do muro de entorno da creche do Bairro Barro Vermelho localizada na Avenida João Nepomuceno Lopes, na zona urbana do município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: O valor é de R\$ 144.432,40 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022.
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Itajá/RN, 28/11/2022

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012009/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Construção do muro de entorno da creche do Bairro Barro Vermelho localizada na Avenida João Nepomuceno Lopes, na zona urbana do município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 012009/2022

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da Tomada de Preços como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Construção do muro de entorno da creche do Bairro Barro Vermelho localizada na Avenida João Nepomuceno Lopes, na zona urbana do município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.
Itajá/RN, 28 de novembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO